

LEI N° 436/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos a partir da demanda programada pelos estabelecimentos distribuidores como UBS, escolas, instituições que atendam população em situação de rua e demais unidades assistenciais para meninas e mulheres em condições de pobreza e vulnerabilidade social no município de Caridade”.

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, Prefeita do Município de Caridade, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o fornecimento de absorventes higiênicos para meninas e mulheres em condições de extrema pobreza e vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. O Projeto a que se refere esta lei trata do fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres e meninas em condições de extrema pobreza e vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir riscos à saúde e diminuição da evasão escolar.

Art. 2º. Os absorventes higiênicos serão fornecidos gratuitamente pelo poder público municipal por meio das:

I- Unidades Básicas de Saúde, para mulheres em situação de pobreza e vulnerabilidade social;

II - Escolas dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal de Caridade;

III - Instituições que atendam população em situação de rua.

Art. 3º. O Poder Executivo, conforme disposição orçamentária, fornecerá a distribuição dos absorventes higiênicos com qualidade e a quantidade adequadas, a partir da demanda programada pelos estabelecimentos distribuidores (UBS, escolas, etc.) considerando as necessidades do público-alvo, por meios que não exponham as estudantes e demais mulheres em condições de pobreza e vulnerabilidade social.





Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade - Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal